

## Exclusões:

2.1) Dotar o PIC de painel interativo multimídia com os atrativos do Parque para visualização do visitante quanto aos roteiros e atrativos existentes e como usufruí-los de forma adequada.

2.2) Instalar na área externa do PIC um painel informativo com todas as atividades de uso público do Parque. E seus subitens.

2.3) Instalar na área externa do PIC uma placa de identificação do Parque indicando ainda seu horário de atendimento ao público.

Onde consta: 6) Dotar o PIC de pessoal. E seus subitens.

Passa a constar: 6) Dotar o PIC de pessoal.

## Exclusões:

8) Estabelecer como horário de funcionamento do PIC o período de 05h00 às 18h00, de segunda a domingo.

10) Realizar procedimentos legais para concessão da lanchonete e da loja de souvenir. E seus subitens.

Onde consta: 11) Ordenar o tráfego de veículos. E seus subitens.

Passa a constar: 9) Ordenar o tráfego de veículos.

- Não poderão passar caminhões, veículos a partir de 3 eixos, carros particulares, inclusive moto.

- Os carros de servidores, trabalhadores e moradores da Vila de Jericoacoara terão acesso livre mediante cadastro prévio.

Onde consta: 11.1) Cadastrar os prestadores de serviços de transporte coletivo. E seus subitens.

Passa a constar: 9.1) Cadastrar os prestadores de serviços de transporte coletivo.

Onde consta: 13) Cercar o PNJ, no seu limite, ao longo desta AEI. Ø Essa atividade só poderá ser feita após a regularização fundiária.

Passa a constar: 11) Cercar o PNJ, no seu limite, ao longo desta AEI.

## Exclusões:

15.2) Promover trilhas guiadas.

16.1) Prever a instalação de painéis de energia solar para a geração de energia.

17.2) Desenvolver sensibilização ambiental com uso de palestras, exposições e painel, utilizando o tema da temporalidade das dunas, como se formam, sua relevância ambiental e vegetação associada. E seu subitem.

Item 4.7.2 Áreas Estratégicas, 17 - AEI Duna do Pôr-do-sol e Lagoa dos Homens, subitem Atividades, Subatividades e Normas (página 4-179)

Onde consta: 1) Autorizar a prática de Kitesurf na Lagoa dos Homens. Ø Será permitida a atividade durante três meses ao ano.

Passa a constar: 1) Autorizar a prática de Kitesurf na Lagoa dos Homens.

Exclusão: 3) Definir e projetar o acesso à Duna do Pôr-do-sol, por sua face norte.

Onde consta: 5) Demarcar o limite do Parque nesta AEI. E seu subitem.

Passa a constar: 4) Demarcar o limite do Parque nesta AEI.

Onde consta: 7) Direcionar o tráfego entre as dunas do Pôr-do-sol e da lagoa dos homens. E seu subitem.

Passa a constar: 6) Direcionar o tráfego entre as dunas do Pôr-do-sol e da lagoa dos homens.

- É proibido o fluxo de veículo na faixa entre marés na face norte da Duna do Pôr-do-Sol.

- É proibido o fluxo de veículo sobre as dunas.

**DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO****DESPACHO Nº 10-DIMAN/ICMBIO, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 737, de 18 de junho de 2020, aprova o Plano de Uso Público da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais - APACC (9244040).

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES  
DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.218, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Processo nº: 48500.006410/2020-10. Interessados: ENERCOM - Goiás Geração Energia Ltda. e ON SUNA Energy Participações Ltda. Decisão: Alterar, a pedido dos interessados, o Despacho nº 431, de 18 de fevereiro de 2021, a fim de transferir a titularidade do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, da empresa ENERCOM - Goiás Geração Energia Ltda., para a empresa ON SUNA Energy Participações Ltda. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.225, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Processos nº: 48500.005560/2020-06. Interessado: Ortega e Navarro Participações Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 1.280, de 6 de maio de 2021, a fim de registrar as alterações de coordenadas geográficas latitude e longitude; do município de localização, de Jataí, para Mineiros; e da razão social, de Ortega e Navarro Participações Ltda, para ON SUNA Energy Participações Ltda., da empresa titular do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.232, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.000918/2019-62 Interessado: Kappa Comercializadora de Energia S/A. Decisão: registrar alteração da razão social da Delta Fund II Comercializadora de Energia S.A: para Kappa Comercializadora de Energia S/A., inscrita no CNPJ nº 31.918.186/0001-96, constante do Despacho nº 1.990, de 2019. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 2.233, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.005034/2012-28. Interessado: Sol do Sertão OB I - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Terra do Sol XI, CEG nº UFV.RS.BA.032059-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.234, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.004919/2012-18. Interessado: Sol do Sertão OB II - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol do Sertão VIII, CEG nº UFV.RS.BA.032066-8.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.235, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.005618/2013-84. Interessado: Sol do Sertão OB III - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol do Sertão XXXV, CEG nº UFV.RS.BA.032049-8.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.236, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.005619/2013-29. Interessado: Sol do Sertão OB I - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da Sol do Sertão XXXVI, CEG nº UFV.RS.BA.032067-6.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.237, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.004920/2012-34. Interessado: Sol do Sertão OB III - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol do Sertão XIII, CEG nº UFV.RS.BA.032052-8.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 23 DE JULHO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 24 de julho de 2021.

Nº 2.238. Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.239. Processo nº: 48500.000562/2019-67. Interessados: Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 13. Unidades Geradoras: UG3, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Bento Fernandes e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.240. Processo nº: 48500.002295/2019-62. Interessados: Enel Green Power Cumarú 05 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cumarú V. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.241. Processo nº: 48500.001127/2019-50. Interessados: Eólica SDB ECO S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Serra da Babilônia E. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 5.100,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 2.230, DE 23 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017 e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.017715/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.006462/2020-88; decide: (i) considerar atendida, pela Transmissora Campina Grande Igarapu S.A. (nova denominação da Rialma Transmissora de Energia II S.A.), a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 786, de 23 de março de 2021; (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 41/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL  
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira Substituta

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

**DESPACHO Nº 2.231, DE 23 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017 e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.018086/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.001503/2021-21; decide: (i) considerar atendida, pela SE Vineyards Transmissão de Energia S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.343, de 12 de maio de 2021; (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 31/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL  
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira Substituta

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

